




Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 216/2024 - GP

Jacareí, 21 de maio de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>519</u>
DATA <u>24/05/2024</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 98/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

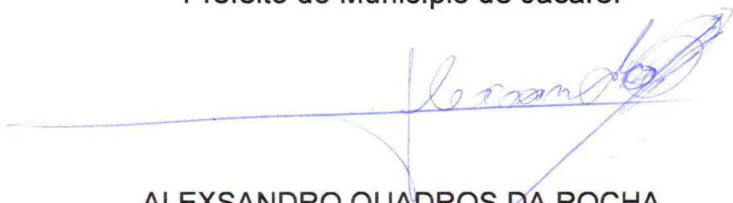
Em atendimento ao Ofício nº 192/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 09 de maio de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 98/2024, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 192/2024 – SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí


ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

Memorando 192/2024 – SEMOB

Jacareí, 20 de maio de 2024.

À Sra. Vivian Guedes do Nascimento - Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações 98/2024 – Vereador Valmir do Pq. Meia Lua

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 98/2024, informamos:

1. A Prefeitura está ciente dos problemas da rotatória, que persistem há muitos anos?

Resposta: A Secretaria de Mobilidade Urbana tem ciência de que, existe neste trecho o descumprimento a lei federal de trânsito bem como ao Decreto Municipal que regulamenta a Rota de Cargas Pesadas que proíbe o trânsito de caminhões de grande porte nesta referida via local do bairro Parque Meia Lua.

2. Existe algum estudo em andamento para a redução da rotatória?

Resposta: Não existe, pois, alterar a geometria da referida rotatória para acomodar o trânsito ilegal por lá operado configuraria o estímulo ao descumprimento das leis e conseqüentemente o aumento do risco de acidentes e insegurança viária aos moradores e de pessoas que acessam o bairro. Por esta razão são realizadas ações de fiscalização de forma presencial e monitoramento eletrônico por meio do COI.

2.1. Em caso afirmativo, qual é a data prevista para a execução dessa redução?

Resposta: Prejudicado



Prefeitura de Jacareí **Secretaria de Mobilidade Urbana**

Sem mais para o momento, registro votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

**EDSON ANIBAL DE
AQUINO GUEDES
FILHO:27657672897**

Assinado de forma digital por EDSON ANIBAL
DE AQUINO GUEDES FILHO:27657672897
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=29796279000143, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=EDSON ANIBAL DE
AQUINO GUEDES FILHO:27657672897
Dados: 2024.05.20 17:19:23 -03'00'

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana